



FATO RELEVANTE

O BANCO SANTANDER CENTRAL HISPANO, S.A., tendo adquirido o controle acionário do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, vem, nos termos da Instrução CVM nº 299, de 09 de fevereiro de 1.999, comunicar o seguinte:

- I - **ADQUIRENTE:** BANCO SANTANDER CENTRAL HISPANO, S.A., instituição financeira constituída de acordo com as leis de Espanha, com sede em Santander, Espanha, Paseo de Pereda, nºs 9 a 12, líder do mercado financeiro da Espanha e primeira franquia financeira da América Latina.
- II - **ALIENANTE:** UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Brasília, Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, conforme Edital PND nº 2000/03, do Banco Central do Brasil – BACEN, publicado no Diário Oficial da União, em 04 de outubro de 2000, por Leilão realizado em 20 de novembro de 2000, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro/RJ.
- III - O controle foi adquirido pelo valor de R\$ 7.050.000.000,00 (sete bilhões e cinquenta milhões de reais), em lance vencedor no Leilão mencionado no item II, supra, cuja liquidação financeira deu-se à vista, em 27 de novembro de 2000, data em que foi formalizado com a Alienante o respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA.
- IV - **OBJETIVO DA AQUISIÇÃO:** Através da aquisição do controle do Banespa, poder integrá-lo à rede internacional do Banco Santander Central Hispano, S.A. conjuntamente com os demais Bancos que o Grupo já possui no Brasil, alcançando uma participação compatível com a representatividade do Brasil no mercado Latino Americano.
- V - Foram adquiridas 11.232.000.000,00 (onze bilhões e duzentos e trinta e dois milhões) de ações ordinárias do BANESPA, representativas de, aproximadamente, 60,00% (sessenta por cento) do capital votante e cerca de 30,00 % (trinta por cento) do capital social.
- VI - Por força do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – BANESPA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E O BANCO SANTANDER CENTRAL HISPANO, S.A., o adquirente assumiu, relativamente ao lote correspondente a 1.248.000.000 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões) de ações ordinárias do BANESPA, representativas de aproximadamente 6,67% de seu capital votante, as obrigações de:
 - a) comprar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após decorridos 06 (seis) meses da data da liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS, as ações por estes detidas, direta ou indiretamente, conforme previsto no Edital de Venda, ao preço por ação igual ao PREÇO MÍNIMO por ação, atualizado monetariamente pelo IGP-DI, desde a data da liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS até a data da efetiva recompra, na hipótese de os EMPREGADOS, isoladamente ou em grupos, decidirem vender no prazo acima referido as ações oriundas da OFERTA AOS EMPREGADOS; e
 - b) adquirir as ações referentes a eventuais sobras da OFERTA AOS EMPREGADOS, nas condições previstas no item 3.3.1.5 do Edital PND 2000/03.Não há quaisquer acordos de acionistas ou outros contratos regulatórios do exercício do direito de voto ou da compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.
- VII - Não se planeja, neste momento, promover o cancelamento do registro de companhia aberta da sociedade envolvida.
- VIII - A presente aquisição visa a aumentar as atividades comerciais e financeiras do Banco adquirido, melhorar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos a seus três milhões de clientes, ter o melhor e mais motivado grupo de funcionários e desenvolver uma plataforma tecnológica que leve o BANESPA à posição de melhor Banco do Sistema Financeiro Brasileiro, por rentabilidade, eficiência, qualidade da carteira de crédito e compromisso com as comunidades.

São Paulo, 29 de novembro de 2.000

PABLO CASTILLA REPARAZ
Subdirector General Adjunto